Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quinta-feira • 13 de agosto de 2026 • Ano IX • Edição Nº 4830

SUMÁRIO

QR CODE

SADS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL . . . 2
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 2
EXTRATO (DISTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025) . . . 2
EXTRATO (DISTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022) . . . 3
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL . . . 4
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 4
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 79/2026) . . . 4
SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL . . . 5
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 5
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026) . . . 5
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 80/2026) . . . 6
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO . . . 7
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 7
EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025) . . . 7
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO . . . 8
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026) . . . 8
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 203/2025) . . . 34

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE



IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: SADS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (DISTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025)

PREFEITURA DE AMARGOSA
Cidade Jardim de Todos

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO FMAS Nº. 001/2025

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE AMARGOSA.
CONTRATADO – GERALDO BULHOES DE SOUSA, CPF ***.761.585-**.
DO OBJETO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA DERALDO BULHÕES DE SOUZA, Nº 381, TÉRREO, BAIRRO CENTRO, AMARGOSA/BA. O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE A FORTALECER OS SERVIÇOS ATRAVÉS DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROPORCIONANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA CENTRAL DO CADASTRO ÚNICO.
DO FUNDAMENTO LEGAL – ART. 138 DA LEI Nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA – 12/08/2026, COM VIGÊNCIA EM 15/08/2026.
PELO CONTRATANTE: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO.
PELO CONTRATADO: GERALDO BULHOES DE SOUSA.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

EXTRATO (DISTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022)

PREFEITURA DE AMARGOSA
Cidade Jardim de Todos

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO FMAS Nº. 046/2022

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE AMARGOSA.
CONTRATADO – GERALDO BULHOES DE SOUSA, CPF ***.761.585-**.
DO OBJETO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA DERALDO BULHÕES DE SOUZA, Nº 381, 1º ANDAR, BAIRRO CENTRO, AMARGOSA/BA. O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE A FORTALECER OS SERVIÇOS ATRAVÉS DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROPORCIONANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.
DO FUNDAMENTO LEGAL – ART. 138 DA LEI Nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA – 12/08/2026, COM VIGÊNCIA EM 15/08/2026.
PELO CONTRATANTE: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO.
PELO CONTRATADO: GERALDO BULHOES DE SOUSA.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 79/2026)

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 79/2026

Processo 2901007.00019991/2026-81

O Município de Amargosa/BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, em: **19/08/2026**, Local Sítio https://pncp.gov.br/app/editais/13825484000150/2026/259, **PNCP:** 13825484000150-1-000259/2026, para **Aquisição de equipamentos e mobiliários destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais. Mediante Sistema de Registro de Preços**

Informações através do e-mail: seafi.comp@amargosa.ba.gov.br ou pelo telefone (75) 3512-7811, ramal 4127.

Getúlio Almeida Sampaio - Prefeito Municipal.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026)

1

CONCURSO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2901007.00013110/2026-18
OBJETO: Escolha do Brasão Oficial do município de Amargosa - Bahia, mediante as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

2ª ERRATA AO EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2026

A Superintendência Municipal de Cultura e Turismo – SUPET, por intermédio de seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, publicidade, isonomia, transparência e interesse público, TORNA PÚBLICA a presente ERRATA ao Edital do CONCURSO Nº 001/2026, nos seguintes termos:

ONDE LÊ-SE

Documentos relativos à habilitação:

- Fazenda Municipal (disponível no link: https://amargosa.saatri.com.br/Inicio). E/Ou do município que o candidato reside.

LEIA-SE:

Documentos relativos à habilitação:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Amargosa, emitida pela Administração Municipal, **não sendo necessária a solicitação pelo proponente**.

JUSTIFICATIVA
A alteração visa padronizar a documentação exigida para habilitação dos participantes

Informações: secac.supet@amargosa.ba.gov.br e/ou licitacoes@amargosa.ba.gov.br, ou pelo telefone: (75)3512-7811 Ramal: 4143. Cópia do edital: https://pmamargosaba.imprensaoficial.org/ultimos-diarios/ .

CARLOS ANTONIO DÁVILA MUÑOZ
Superintendente de Cultura e Turismo
Superintendência Municipal de Cultura e Turismo - SUPET

Superintendência Municipal de Cultura e Turismo - SUPET, Secretaria Municipal da Casa Civil -SECAC, Av. Dr. Aloísio Borges, nº 117 Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. E-mail: secac.supet@amargosa.ba.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 80/2026)

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 80/2026

Processo 2901007.00005340/2026-11

O Município de Amargosa/BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, em: **18/08/2026**, Local Sítio https://pncp.gov.br/app/editais/13825484000150/2026/260, **PNCP:** 13825484000150-1-000260/2026, para **aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção balística, visando atender às necessidades da Guarda Municipal de Amargosa-BA, conforme especificações, quantitativos e condições estimadas neste documento.**

Informações através do e-mail: seafi.comp@amargosa.ba.gov.br ou pelo telefone (75) 3512-7811, ramal 4127.
Getúlio Almeida Sampaio - Prefeito Municipal.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025)

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 2901007.00017551/2026-99; **ESPÉCIE**: 1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2025, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMARGOSA, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025, FIRMADA EM 28/07/2025, COM A EMPRESA **ALEA COMERCIAL LTDA,** CNPJ Nº. 12.011.917/0001-70; **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 84 DA LEI 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE**, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E, PELA **CONTRATADA**, VICTOR FREITAS MEDEIROS.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00013435/2026-09
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **14** dias do mês de **julho** de **2026**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2026**, conforme ato publicado em **19/06/2026** e homologada em **11/08/2026**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.386.933/0001-62**, com sede na **Rua José Augusto Maba, N° 295** CEP **89.056-080**, no Município de **Blumenau-SC**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Silvio Kohler**, através de **Contrato Social**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **1.xxx.xx.0 SSP/SC** e CPF nº **418.***.***15**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Bombas, Motores Submersos e Inversores visando atender as necessidades das Unidades Municipais de Amargosa, Bahia, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 011/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE-1 BOMBAS

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U

1	102916	**MOTOBOMBA POTÊNCIA: 3 CV** Estágios: 6Tensão: 220/440VSucção Entrada: 1 pol. (BSP) Recalque Saída: 1 pol. (BSP) Vazão máxima: 6,200 L/h para 90 mca(metros) Vazão mínima: 3,200 L/h para 100 mca(metros) Altura máxima de sucção: 8 m Motor: IP-21 Rotação: 3.500 rpm 2 Polos Carcaça: Ferro fundido Eixo em aço inox Rotor em alumínio.	UND	2	EBARA THEBE P-11/6 BR	R$ 4.913,29
2	102917	**MOTOBOMBA POTÊNCIA: 2 CV** Estágios: 4 Tensão: 220V/440V Sucção Entrada: 1.1/2 pol. (bsp) Recalque Saída: 1 pol. (bsp) Vazão máxima: 6.000 L/h para 70 metros (mca) Vazão mínima: 3.700 L/h para 46 metros (mca) Altura máxima de sucção: 8 m Motor: (IP21) Rotação: 3.500 rpm (2 Pólos) Carcaça: Ferro fundido Rotor: Alumínio Eixo aço inox.	UND	2	EBARA THEBE P-11/4 BR	R$ 3.594,36
3	102918	**MOTOBOMBA POTÊNCIA: 3 CV** Estágios: 6 Tensão: 110/220V Sucção Entrada: 1 pol. (BSP) Recalque Saída: 1 pol. (BSP) Vazão máxima: 6,200 L/h para 90 mca(metros) Vazão mínima: 3,200 L/h para 100 Mca (metros) Altura máxima de sucção: 8 m Motor:IP-21 Rotação: 3.500 rpm 2 Polos Carcaça: Ferro fundido Eixo: aço inox.	UND	2	EBARA THEBE P-11/6 NR	R$ 3.185,15
4	102919	**MOTOBOMBA POTÊNCIA: 3 CV** Estágios: 1 Tensão: 110V/220V Sucção Entrada: 1.1/2 pol. (bsp) Recalque Saída: 1 pol. (bsp) Vazão máxima: 18.100 L/h para 12 metros (mca) Vazão	UND	2	EBARA THEBE THA-16 AL	R$ 1.860,46

		mínima: 10.700 L/h para 46 metros (mca) Altura máxima de sucção: 8 m Motor: (IP21) Rotação: 3.500 rpm (2 Pólos) Carcaça: Ferro fundido Rotor: Alumínio - 159mm Eixo: aço Inox.				
5	102920	**MOTOBOMBA POTÊNCIA: 4 CV** Estágios: 7 Tensão: 220/440V Sucção Entrada: 1 pol. (BSP) Recalque Saída: 1 pol. (BSP) Vazão máxima: 6,200 L/h para 90 mca(metros) Vazão mínima: 3,200 L/h para 120 mca(metros) Altura máxima de sucção: 8 m Motor: (IP-21) Rotação: 3.500 rpm 2 Polos Carcaça: Ferro fundido Rotor em alumínioEixo: aço inox.	UND	2	EBARA THEBE P-11/7 BR	R$ 7.018,99
6	102921	**MOTOBOMBA POTÊNCIA: 4 CV** Estágios:2 Tensão: 380V trifásica Sucção Entrada: 1.1/2 pol. (bsp) Recalque Saída: 1 pol. (bsp) Vazão máxima: 18.100 L/h para 30 metros (mca) Vazão mínima: 15.000 L/h para 50 metros (mca) Altura máxima de sucção: 8 m Motor:IP21 Rotação: 3.500 rpm Carcaça: Ferro fundido Rotor: Alumínio – 130 mm Eixo: Inox.	UND	2	EBARA THEBE P-15/2 K AL	R$ 4.168,96
7	102922	**MOTOBOMBA POTÊNCIA: 5 CV** Estágios: 8 Tensão: 220/440V Sucção Entrada: 1 pol. (BSP) Recalque Saída: 1 pol. (BSP) Vazão máxima: 6.000 L/h para 90 mca(metros) Vazão mínima: 4,200 L/h para 120 mca(metros) Altura máxima de sucção: 8 m Motor: (IP-21) Rotação: 3.500 rpm 2 Polos Carcaça: Ferro fundido.	UND	2	EBARA THEBE P-11/8 NR	R$ 6.087,68
8	102923	**MOTOBOMBA POTÊNCIA: 5 CV** Estágios: 8 Tensão: 380V trifásica Sucção Entrada: 1.1/2 pol. (bsp) Recalque Saída:1 pol. (bsp) Vazão máxima: 8.000 L/h para 90 metros (mca) Vazão mínima: 4.200 L/h para 120	UND	2	EBARA THEBE P-11/8 BR	R$ 7.255,59

		metros (mca) Altura máxima de sucção: 8 m Motor: (IP21) Rotação: 3.500 rpm Carcaça: Ferro fundido Rotor: Alumínio Eixo: Inox Selo mecânico em aço inox.				
9	102924	**MOTOBOMBA POTÊNCIA: 7,5 CV** Estágios: 3 Tensão:220 ou 380V Sucção Entrada: 1 pol. (BSP) Recalque Saída: 1 pol. (BSP) Vazão máxima: 17.000 L/h para 55 mca(metros) Vazão mínima: 3,800 L/h para 100 mca(metros) Altura máxima de sucção: 8 m Motor: (IP-21) Rotação: 3.500 rpm 2 Polos Carcaça: Ferro fundido.	UND	3	EBARA THEBE P-15/3 KN AL	R$ 5.838,13
10	102925	**MOTOBOMBA POTÊNCIA: 7,5 CV** Estágios:5 Tensão: 220/440/380V trifásica Sucção Entrada: 1.1/2 pol. (bsp) Recalque Saída: 1 pol. (bsp) Vazão máxima: 6.400 L/h para 130 metros (mca) Vazão mínima: 3.000 L/h para 160 metros (mca) Altura máxima de sucção: 8 m Motor: (IP21) Rotação: 3.500 rpm Carcaça: Ferro fundido Rotor: Alumínio Eixo: Inox Selo mecânico em aço inox.	UND	2	EBARA THEBE P-15/5 F AL	R$ 7.375,69
11	102926	**MOTOBOMBA POTÊNCIA**: 7,5 CV Estágios: 1 Tensão: 380V Sucção Entrada: 2 pol. (BSP) Recalque Saída: 2 pol. (BSP) Vazão máxima: 44.000 L/h para 30 mca(metros) Vazão mínima: 21.000 L/h para 40 mca(metros) Altura máxima de sucção: 8 m Motor: (IP-21) Rotação: 3.500 rpm 2 Polos Carcaça: Ferro fundido.	UND	2	EBARA THEBE TSH-18	R$ 4.509,84
12	102927	**MOTOBOMBA POTÊNCIA:** 4 CV Estágios: Tensão: 380V trifásica Sucção Entrada: 1.1/2 pol. (bsp) Recalque Saída: 1 pol. (bsp)Vazão máxima: 22.000 L/h	UND	2	EBARA THEBE P-15/2 K AL	R$ 4.168,96

		para 30 metros (mca) Vazão mínima: 5.000 L/h para 50 metros (mca) Altura máxima de sucção: 8 m Motor:(IP21) Rotação: 3.500 rpm Carcaça: Ferro fundido Rotor: Alumínio – 130 mm Eixo: Inox Selo mecânico em aço inox.				
13	102928	**MOTOBOMBA SUBMERSA** Potência: 1 CV Estágios: 18 Tensão: 380V Sucção Entrada: 1.1/2 pol. (bsp)Recalque Saída: 2 pol. Vazão máxima: 3.000 L/h para 20 mca(metros) Vazão mínima: 200 L/h para 103 mca(metros) Motor: IP-21 Rotação: 3.500 rpm 2 Polos Corpo de Sucção: Bronze Corpo da Válvula: Bronze Carcaça: aço inox Cabo de Ligação: Cabo de 3 vias + Terra.	UND	3	EBARA THEBE TSM-0519D	R$ 1.517,38
14	102929	**MOTOBOMBA SUBMERSO** Potência: 1,5 CV Estágios: Tensão: 380V trifásica Recalque (Saída): 1 pol. Vazão máxima: 6.500 L/h para 30 metros (mca) Vazão mínima: 1.500 L/h para 80 metros (mca) Motor: (IP21) Rotação: 3.500 rpm Carcaça: aço inox Rotor: Termoplástico Eixo: Inox Cabo de ligação: cabo de 3 vias + terra.	UND	2	EBARA THEBE TSML-0608	R$ 1.108,50
15	102930	**MOTOBOMBASUBMERSO** Potência: 2 CV Estágios: 12 Tensão: 380V trifásica Recalque (Saída): 2 pol. Vazão máxima: 6.500 L/h para 40 mca(metros) Vazão mínima: 1.500 L/h para 103 mca(metros) Motor: IP-21 Rotação: 3.500 rpm 2 Polos Corpo de Sucção: Bronze Corpo da Válvula: Bronze Carcaça: aço inox Cabo de Ligação: Cabo de 3 vias + Terra.	UND	2	EBARA THEBE TSML-0313	R$ 1.226,08
16	102931	**MOTOBOMBA SUBMERSO** Potência: 3 CV Estágios: 18 Tensão: 380V trifásica Recalque	UND	2	EBARA THEBE TSML-0318	R$ 1.517,98

		(Saída): 1 pol. Vazão máxima: 6.500 L/h para 62 metros (mca) Vazão mínima: 1.500 L/h para 167 metros (mca) Motor: (IP21) Rotação: 3.500 rpm Carcaça: aço inox Rotor: Termoplástico Eixo: Inox Cabo de ligação: cabo de 3 vias + terra.				
17	102932	**MOTOBOMBA SUBMERSA** Potência: 4,5 CV Estágios: 18 Tensão: 380V Recalque (Saída): 2 pol. Vazão máxima: 6.500 L/h para 94 mca(metros) Vazão mínima: 3.500 L/h para 245 mca(metros) Motor: IP-21 Rotação: 3.500 rpm 2 Polos Corpo de Sucção: Bronze Corpo da Válvula: Bronze Carcaça: aço inox Cabo de Ligação: Cabo de 3 vias + Terra.	UND	3	EBARA THEBE 4BPLi7-18 WM4	R$ 4.182,48
18	102933	**MOTOBOMBA SUBMERSO** Potência: 5 CV Estágios: 9 Tensão: 220V Recalque (Saída): 1 pol. Vazão máxima: 27.000 L/h para 68 metros (mca) Vazão mínima: 9.000 L/h para 26 metros (mca) Motor: (IP21) Rotação: 3.500 rpm Carcaça: aço inox Rotor: Termoplástico Eixo: Inox Cabo de ligação: cabo de 3 vias + terra.	UND	3	EBARA THEBE TSM-8009D	R$ 2.683,80
19	102934	**MOTOBOMBA SUBMERSO** Potência: 5 CV Estágios: 29 Tensão: 440V Recalque (Saída): 2 pol. Vazão máxima: 10.000 L/h para 90 mca(metros) Vazão mínima: 5.000 L/h para 130 mca(metros) Motor: IP-21 Rotação: 3.500 rpm 2 Polos Corpo de Sucção: Bronze Corpo da Válvula: Bronze Carcaça: aço inox Cabo de Ligação: Cabo de 3 vias + Terra	UND	3	EBARA THEBE 4BPLi4-31 wm4	R$ 5.623,82
20	102935	**MOTOBOMBA SUBMERSO** Potência: 5 CVEstágios: 29 Tensão: 380V trifásica Recalque (Saída): 1 pol. Vazão máxima: 10.000 L/h para 90 metros (mca) Vazão mínima: 5.000 L/h para	UND	3	EBARA THEBE TSM-1834D	R$ 3.051,16

		130 metros (mca) Motor: (IP21) Rotação: 3.500 rpm Carcaça: aço inox Rotor: Termoplástico Eixo: Inox Cabo de ligação: cabo de 3 vias + terra.				
21	102936	**MOTOBOMBA SUBMERSO** Potência: 6 CVEstágios: 32 Tensão: 380V trifásica Recalque (Saída): 2 pol. Vazão máxima: 6.500 L/h para 127 mca(metros) Vazão mínima: 1.500 L/h para 327 mca(metros) Motor: IP-21 Rotação: 3.500 rpm 2 Polos Corpo de Sucção: Bronze Corpo da Válvula: Bronze Carcaça: aço inox Cabo de Ligação: Cabo de 3 vias + Terra.	UND	3	EBARA THEBE 4BPLI4-34 wm4	R$ 4.689,64
22	102937	**MOTOBOMBA SUBMERSE** Potência: 6 CV Estágios: 32 Tensão: 440V Recalque (Saída): 1 pol. Vazão máxima: 6.500 L/h para 127 metros (mca) Vazão mínima: 1.500 L/h para 327 metros (mca) Motor: (IP21) Rotação: 3.500 rpm Carcaça: aço inox Rotor: Termoplástico Eixo: Inox.	UND	3	EBARA THEBE 4BPLi4-34 wm4	R$ 5.718,00
23	102938	**MOTOR SUBMERSO** Características técnicas: Potência: 5,5 Tensão: 220v ou 380v Trifásico –ou 440 v Refrigeração: a agua Rebobinável: Para bombeadores de 4 polegadas Material Corpo/Carcaça: Aço inox.	UND	2	EBARA THEBE WM4	R$ 3.257,66
24	102939	**MOTOR SUBMERSO** Características técnicas: Potência: 6 cv Tensão: 220v ou 380v Trifásico –ou 440 v Refrigeração: a agua Rebobinável: Para bombeadores de 4 polegadas Material Corpo/Carcaça: Aço inox.	UND	2	EBARA THEBE WM4	R$ 3.257,66
25	102940	**MOTOR SUBMERSE** Especificações Técnicas Potência: 6 HP Tipo: Submerso, rebobinável Voltagem: Trifásico 220V, 380V ou 440V, 60 Hz Rotação: Nominal de 3450-3500	UND	2	EBARA THEBE WM4	R$ 3.257,66

		RPM, 2 polos Diâmetro do Motor: 4 polegadas Grau de Proteção: IP68 totalmente submersível Arranque: Direto (DOL) ou Estrela-Triângulo 380V Trifásico Material: Aço inoxidável AISI 304 carcaça e eixo ou ferro fundido com tratamento de cataforese Refrigeração: Preenchidos com água ou óleo dielétrico Isolamento: Classe F ou B Vedação: selo de areia e selo mecânico Limites de Temperatura: Compatível com água a até 35°C.				
26	102941	**MOTOR SUBMERSO** Especificações Técnicas Potência: 7.5 HP Tipo: Submerso, rebobinável Voltagem: Trifásico 220V, 380V ou 440V, 60 Hz Rotação: Nominal de 3450-3500 RPM, 2 polos Diâmetro do Motor: 4 polegadas Grau de Proteção: IP68 totalmente submersível Arranque: Direto (DOL) ou Estrela-Triângulo 380V Trifásico Material: Aço inoxidável AISI 304 carcaça e eixo ou ferro fundido com tratamento de cataforese Refrigeração: Preenchidos com água ou óleo dielétrico Isolamento: Classe F ou B Vedação: selo de areia e selo mecânico Limites de Temperatura: Compatível com água a até 35°C.	UND	2	EBARA THEBE WM4	R$ 4.414,92
27	102942	**MOTOR SUBMERSO** Características técnicas: Potência: 8 cv Tensão: 220v ou 380v Trifásico – ou 440 v Refrigeração: a agua Rebobinável: Para bombeadores de 4 polegadas Material Corpo/Carcaça: Aço inox.	UND	2	EBARA THEBE WM4	R$ 4.220,79
28		**MOTOR SUBMERSO** Características técnicas:	UND	2	EBARA THEBE	R$ 4.220,79

		Potência: 10 cv Tensão: 220v ou 380v Trifásico – ou 440 v Refrigeração: a agua Rebobinável: Para bombeadores de 4 polegadas Material Corpo/Carcaça: Aço inox.			WM4	
29	102942	**BOMBA CENTRIFUGA 13** 3,0Cv Trifasico Aplicações Gerais Agricultura/Irrigação. Construção Civil. Indústrias/Processos. Sistema de refrigeração. Acoplamento em motor a combustão. Detalhes Técnicos Carcaça em ferro fundido GG-20. Rotor em ferro fundido GG-20. Intermediário em ferro fundido GG-20. Anel O'ring de vedação da carcaça em Buna N. Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica, mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N. Opções Bomba inteira em Ferro Nodular (GGG-40). Bomba Inteira em Aço Inox AISI 304 ou AISI 316. Bomba Inteira em Bronze. Bomba inteira em WCB (Aço Carbono).Rotor em Ferro Nodular (GGG-40). Rotor Inox (AISI 304 / AISI 316). Rotor em Bronze. Rotor WCB (Aço Carbono). Vedação especial do Selo Mecânico/Anel O'ring através de elastômeros (borrachas) em Viton ou EPDM e "faces" em Carbeto de Silício ou Tungstênio. Vedação através de Gaxetas. Bocais Rosca padrão NPT.	UND	2	EBARA THEBE THI-13 3cv	R$ 2.467,09

		Montagem direta em motores combustão 3600rpm (diesel/gasolina). Montagem com motor a prova de explosão. Montagem Mancal x Base x Luva Elástica. Especificações técnicas Propriedade Especificação Potencia 3Cv Voltagem 220/380V ENERGIA FASES Trifásico FREQUÊNCIA 60Hz ROTOR (mm) 128 x 5,5 GARANTIA 12 meses SUCÇÃO (pol) 2" RECALQUE (pol)1 1/2" ESTÁGIOS Monoestágio ROTAÇÃO (rpm) 3500rpm SELO MECÂNICO Faces em grafite e cerâmica MARCA MOTOR WEG BOCAIS COM ROSCA BSP TIPO DE MOTOR IP21 ALTURA MIN (m.c.a) / VAZÃO LITROS POR HORA 12 Metros / 31.000 Litros Hora ALTURA MÁX (m.c.a) / VAZÃO LITROS POR HORA 26 Metros / 11.000 Litros Hora VAZÃO MÁXIMA 31.000 Litros Hora.				

Valor total estimado para o lote 01: R$ 266.089,43 (duzentos e sesssenta e seis mil, oitenta e nove reais e quarenta e três centavos.)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação daspenalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bemcomo as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.
5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

a) de força maior;
b) caso fortuito;
c) fato do príncipe ou
d) em decorrência de fatos imprevisível ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam aexecução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5° do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, oórgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serãoliberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores demercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos queformalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade deefetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fatosuperveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento dasobrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestadorsignatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizadaalteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata deregistro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preçosregistrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação arespeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido seráindeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir oscompromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderáconvocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse emassumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique ocumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualizaçãodo preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberadodo compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes docadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preçorevisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar oslicitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro depreços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior aoorçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos doinstrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registrode preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado doprocedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive emsituações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelomercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestadorbeneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigonão poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de

registro depreços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos nãoparticipantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condiçõesnela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, oque fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata deregistro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente comoparticipante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado oquantitativo autorizado anteriormente.
6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre anecessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administraçãopública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
7.8.1. Por razão de interesse público; ou
7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se ospreceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 011/2026 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, Bahia 11 de agosto de 2026

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA
Representante legal: Silvio Kohler

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00013435/2026-09
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **14** dias do mês de **julho** de **2026**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2026**, conforme ato publicado em **19/06/2026** e homologada em **11/08/2026**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **S.K.F AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.870.967/0003-99**, com sede na **Rua 600 N° 514 sala 07**,Centro CEP **88330-632**, no Município de **Camboriú/SC**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Douglas Guerreiro da Silva**, através de **Contrato Social**, portador(a) da Cédula de Identidade nº ***576.***0 SSP/SC** e CPF nº **614***.***.***87**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Bombas, Motores Submersos e Inversores visando atender as necessidades das Unidades Municipais de Amargosa, Bahia, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 011/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE-2 INVERSORES

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U

1	102944	**INVERSOR DE FREQUÊNCIA** Potência nominal 3.0 cv / 2.2 kw] Tensão de alimentação 220v monofásico] (+/- 10%) frequência de rede 60 hz Corrente de saída mínimo amperes, 7.0 a 9.0 a tipo de controle escalar (v/f) ou vetorial (vvw) ihm (interface) integrada ao frontal com display digital (led/lcd) Entradas digitais mínimo de 04 entradas (programáveis) Entradas analógicas mínimo de 01 entrada (0-10vcc ou 4-20ma) saídas a relé mínimo de 01 saída na/nf para sinalização de falha/operação proteções integradas sobrecarga, sobretensão, subtensão, curto-circuito e superaquecimento Rampas aceleração e desaceleração linear e ajustável grau de proteção mínimo ip20 (para instalação em painel) Certificações conformidade com normas IEC / CE / Ul Tensão de saída 220 trifásico.	UND	4	WEG INVERSOR CFW500B10P0 B2DB20G2	R$ 1.745,26
2	102945	**INVERSOR DE FREQUÊNCIA** Potência nominal 4.0 cv / 3 kw] Tensão de alimentação 220v monofásico] (+/- 10%) Frequência de rede 60 hz Corrente de saída mínimo amperes, 10.7 a 11.4 a tipo de controle escalar (v/f) ou vetorial (vvw) ihm (interface) integrada ao frontal com display digital (led/lcd) Entradas digitais mínimo de 04 entradas (programáveis) Entradas	UND	4	WEG INVERSOR CFW500C24P0 T2DB20G2	R$ 3.053,84

		analógicas mínimo de 01 entrada (0-10vcc ou 4-20ma) Saídas a relé mínimo de 01 saída na/nf para sinalização de falha/operação Proteções integradas sobrecarga, sobretensão, subtensão, curto-circuito e superaquecimento Rampas aceleração e desaceleração linear e ajustável grau de proteção mínimo ip20 (para instalação em painel) Certificações conformidade com normas IEC / CE / UL Tensão de saída 220 trifásico.				
3	102946	**INVERSOR DE FREQUÊNCIA** Potência nominal 5.0 cv / 3.7 kw] Tensão de alimentação 220v monofásico] (+/- 10%)frequência de rede 60 hz Corrente de saída mínimo amperes, 15.5 a 16.9 a tipo de controle escalar (v/f) ou vetorial (vvw) ihm (interface) integrada ao frontal com display digital (led/lcd) Entradas digitais mínimo de 04 entradas (programáveis) Entradas analógicas mínimo de 01 entrada (0-10vcc ou 4-20ma) Saídas a relé mínimo de 01 saída na/nf para sinalização de falha/operação Proteções integradas sobrecarga, sobretensão, subtensão, curto-circuito e superaquecimento rampas aceleração e desaceleração linear e ajustável grau de proteção mínimo ip20 (para instalação em painel) Certificações conformidade com normas iec / ce / ul tensão de saída 220 trifásico.	UND	4	WEG INVERSOR CFW500C24P0 T2DB20G2	R$ 3.053,84

4	102947	**INVERSOR DE FREQUÊNCIA** (102947) Potência nominal 6.0 cv / 4.5 kw] Tensão de alimentação 220v monofásico] (+/- 10%) Frequência de rede 60 hz Corrente de saída mínimo amperes, 15.0 a 17.0 a tipo de controle escalar (v/f) ou vetorial (vvw) ihm (interface) integrada ao frontal com display digital (led/lcd) Entrada digitais mínimo de 04 entradas (programáveis)Entradas analógicas mínimo de 01 entrada (0-10vcc ou 4-20ma) Saídas a relé mínimo de 01 saída na/nf para sinalização de falha/operação Proteções integradas sobrecarga, sobretensão, subtensão, curto-circuito e superaquecimento rampas aceleração e desaceleração linear e ajustável grau de proteção mínimo ip20 (para instalação em painel) Certificações conformidade com normas iec / ce / ul tensão de saída 220 trifásico.	UND	4	WEG INVERSOR CFW500C24P0 T2DB20G2	R$ 4.073,52
5	102948	**INVERSOR DE FREQUÊNCIA** Potência nominal 7.5 cv / 5.5 kw] Tensão de alimentação 220v monofásico] (+/- 10%) Frequência de rede 60 hz Corrente de saída mínimo amperes, 19 a 20 a tipo de controle escalar (v/f) ou vetorial (vvw) ihm (interface) integrada ao frontal com display digital (led/lcd) Entradas digitais mínimo de 04 entradas (programáveis) Entradas analógicas mínimo de 01 entrada (0-10vcc ou 4-20ma) Saídas a relé mínimo de 01	UND	2	WEG INVERSOR CFW500D33P0 T2DB20G2	R$ 4.073,54

		saída na/nf para sinalização de falha/operação Proteções integradas sobrecarga, sobretensão, subtensão, curto-circuito e superaquecimento rampas aceleração e desaceleração linear e ajustável grau de proteção mínimo ip20 (para instalação em painel) Certificações conformidade com normas iec / ce / ul Tensão de saída 220 trifásico.				

Valor total estimado do lote 02: R$ 64.000,00(sessenta e quatro mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação daspenalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bemcomo as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.
5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

a) de força maior;
b) caso fortuito;
c) fato do príncipe ou
d) em decorrência de fatos imprevisível ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam aexecução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5° do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, oórgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serãoliberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores demercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos queformalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade deefetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fatosuperveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento dasobrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestadorsignatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizadaalteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata deregistro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preçosregistrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação arespeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido seráindeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir oscompromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderáconvocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse emassumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique ocumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualizaçãodo preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberadodo compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes docadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preçorevisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar oslicitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro depreços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior aoorçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos doinstrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registrode preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado doprocedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive emsituações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelomercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestadorbeneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigonão poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro depreços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos nãoparticipantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condiçõesnela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, oque fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata deregistro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente comoparticipante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado oquantitativo autorizado anteriormente.
6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre anecessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administraçãopública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
7.8.1. Por razão de interesse público; ou
7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se ospreceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 011/2026 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, Bahia 11 de agosto de 2026

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

S.K.F AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA
Representante legal: Douglas Guerreiro da Silva

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 203/2025)

TERMO DE ADITAMENTO

PROTOCOLO DIGITAL 4.229/2026; **ESPÉCIE**: 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 203/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CANAL DE MACRODRENAGEM NO LOTEAMENTO SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, PELO TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, SEGUNDO O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DESCRITOS NO INSTRUMENTO DE PROJETO BÁSICO, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025 E NA PROPOSTA DA CONTRATADA, FIRMADO EM 18/08/2025, COM A EMPRESA **MLR ENGENHARIA LTDA,** CNPJ Nº. 40.661.078/0001-71**; OBJETO**: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 60 DIAS; **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 107, DA LEI Nº 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE**, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO, E PELA **CONTRATADA**. MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -